

natura & co

Companhia Aberta
NIRE 35300531582
CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

FATO RELEVANTE

A Natura &Co Holding S.A. (B3: NTCO3), sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000 ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e nas Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 e nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a abertura do programa de recompra de ações da Companhia ("Programa de Recompra de Ações").

Objetivo

O objetivo do Programa de Recompra de Ações é maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia por meio de uma administração eficiente de sua estrutura de capital, mediante a aquisição das ações ordinárias de sua própria emissão, para permanência em tesouraria, bonificação ou posterior alienação no mercado, cancelamento, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A., e nas normas enunciadas na Resolução CVM 80, podendo, ainda, atender o exercício de incentivos outorgados de acordo com os programas de ações restritas e de opções de compra de ações da Companhia.

Ações em circulação

Conforme última posição acionária disponível, a Companhia possui 852.227.147 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação ("Ações em Circulação") e 298.573 ações em tesouraria.

Quantidade de ações a serem adquiridas

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra adquirir até 52.631.578 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, correspondentes a até 3,8% % do total de ações de emissão da Companhia e até 6,2% das Ações em Circulação.

Preço e modo de aquisição

As operações de aquisição serão realizadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

Duração do Programa de Recompra de Ações

O prazo máximo para realização das compras e aquisições é de 12 meses, iniciando-se no dia 17 de março de 2025 e encerrando-se em 17 de março de 2026 (inclusive).

Instituições Financeiras

A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pelo Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 61.194.353/0001-64. A Companhia poderá contratar outras instituições financeiras para atuarem como intermediárias para as operações de aquisição de ações, caso em que a Companhia fará a correspondente divulgação ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

Recursos disponíveis

As operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante global das reservas capital. A Companhia possui reserva de capital em valor suficiente para a execução do Programa de Recompra de Ações.

Verificação dos recursos disponíveis

A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

Valores projetados do resultado do exercício

Não será admitida a utilização de valores projetados para o resultado de exercício em curso para lastrear as operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra de Ações.

Verificações da Diretoria

A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (a) a liquidação de cada operação em seu vencimento seja compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (b) na hipótese de verificação de existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.

Ações mantidas em tesouraria

Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos. Consoante o § 2º do artigo 11 da Resolução CVM 77, as ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

Bonificação em ações, grupamento e desdobramento

Caso venha a ser aprovado qualquer grupamento, desdobramento ou bonificação em ações da Companhia, o número de ações em tesouraria será alterado de maneira a corrigir a expressão numérica do volume das ações de emissão própria em poder da Companhia, sem que isso tenha como consequência a modificação do saldo da conta patrimonial que lastreou a aquisição.

Alienação ou cancelamento do excesso de ações

As ações adquiridas nos termos do Programa de Recompra de Ações poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de incentivos outorgados de acordo com os programas de ações restritas e de opções de compra de ações no âmbito dos planos de incentivo da Companhia. A Companhia deverá, ainda, cancelar ou alienar as ações mantidas em tesouraria que excederem o saldo de lucros e reservas

disponíveis, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso.

Informações Adicionais

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do Programa de Recompra de Ações por meio da divulgação de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.naturaeco.com/pt-br/>).

As condições sobre o Programa de Recompra de Ações encontram-se no Anexo I ao presente Fato Relevante e na ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia da presente data, para fins de divulgação das informações indicadas no Anexo G da Resolução CVM 80. A Diretoria estabelecerá a oportunidade e a quantidade de ações a serem adquiridas em observância aos limites e ao prazo de vigência estabelecidos no Programa de Recompra de Ações e na regulamentação aplicável.

São Paulo, 17 de março de 2025

NATURA &CO HOLDING S.A.

GUILHERME CASTELLAN

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Anexo G da Resolução CVM 80 (negociação de ações de própria emissão)

A Natura &Co Holding S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM 80, apresenta a seguir, as informações previstas no Anexo G relativo à negociação de ações de própria emissão.

I – Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O objetivo do Programa de Recompra de Ações é maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia por meio de uma administração eficiente de sua estrutura de capital, mediante a aquisição das ações ordinárias de sua própria emissão, para permanência em tesouraria, bonificação ou posterior alienação no mercado, cancelamento, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no §1º do artigo 30 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e nas normas enunciadas na Resolução CVM 80, podendo, ainda, atender o exercício de incentivos outorgados de acordo com os programas de ações restritas e de opções de compra de ações da Companhia.

II – Informar a quantidade de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Conforme última posição acionária disponível, a Companhia possui 852.227.147 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação (“Ações em Circulação”) e ações em tesouraria.

III – Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra de Ações adquirir até 52.631.578 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, correspondentes a até 3,8% do total de ações de emissão da Companhia e até 6,2% das Ações em Circulação.

IV – Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos no âmbito do Programa de Recompra de Ações.

V – Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações:

Não aplicável, pois as recompras serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), não havendo conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

VI – Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. O preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na B3, a preços de mercado.

b. Se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na B3, a preço de mercado.

VII – Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura

administrativa da sociedade;

O Programa de Recompra de Ações não trará impactos na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da Companhia.

VIII – Informar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM No. 81, de 29 de março de 2022;

Considerando que a recompra de ações ocorrerá por meio de operações realizadas na B3, não há como identificar contrapartes ou operações realizadas com partes relacionadas.

IX – Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável, tendo em vista que se trata de operação de recompra de ações de emissão da Companhia.

X – Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para realização das compras e aquisições é de 12 meses, iniciando-se no dia 17 de março de 2025 e encerrando-se em 17 de março de 2026 (inclusive).

XI – Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pela Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64. A Companhia poderá contratar outras instituições financeiras para atuarem como intermediárias para as operações de aquisição de ações, caso em que a Companhia fará a correspondente divulgação ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

XII – Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM 77, de 29 de março de 2022;

As operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante global das reservas de capital. A Companhia possui reserva de capital em valor suficiente para a execução do Programa de Recompra de Ações.

A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

XIII – Especificar as razões pelas quais os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos;

O Conselho de Administração da Companhia entende que a execução do Programa de Recompra é compatível com a situação financeira da Companhia. Além disso, como informado no item XII acima, as operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante global das reservas de capital da Companhia. Portanto, o Conselho de Administração da Companhia entende que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento de obrigações assumidas com credores, nem o pagamento de dividendos obrigatórios.

natura &co

NATURA &CO HOLDING S.A.

Publicly Traded Company

CNPJ/MF No. 32.785.497/0001-97

MATERIAL FACT

SHARE BUYBACK PROGRAM

Natura &Co Holding S.A. (B3: NTCO3) ("Company") informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors, at a meeting held on this date, approved a new share buyback program for the common shares issued by the Company ("Share Buyback Program"), which shall have the following characteristics:

Purpose of the Operation

The purpose of the Share Buyback Program is to maximize the generation of value for the Company's shareholders through an efficient management of its capital structure, through the acquisition of common shares issued by the Company, to be held in treasury, bonus or subsequent sale in the market, cancellation, without reduction of the Company's capital stock, in compliance with the provisions of paragraph 1 of article 30 of the Brazilian Corporation Law, and the rules set forth in CVM Resolution 80, and may also comply with the exercise of incentives granted in accordance with the Company's restricted stock and stock option programs.

Floating Shares

According to the last available shareholding position, the Company has 852,227,147 registered, book-entry common shares with no par value, issued by the Company in circulation ("Outstanding Shares") and 298,573 treasury shares.

Number of shares to be purchased

The Company may, at its sole discretion and under the terms of the Buyback Program, acquire up to 52,631,578 registered, book-entry common shares with no par value, issued by the Company, corresponding to up to 3.8% of the total shares issued by the Company and up to 6.2% of the Outstanding Shares.

Price and form of Purchase

The acquisition operations will be carried out at B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), at market price, and the Company's management will decide the time and quantity of shares to be acquired, either in a single transaction or in a series of transactions, respecting the limits set forth in the applicable regulations.

Term Share Buyback Program

The maximum period for purchases and acquisitions is 12 months, starting on March 17, 2025 and ending on March 17, 2026 (inclusive).

Financial Institutions

The acquisition of the Company's shares will be intermediated by Itaú Corretora de Valores S.A., registered with the CNPJ/ME under No. 61.194.353/0001-64. The Company may hire other financial institutions to act as intermediaries for the share acquisition operations, in which case the Company will make the corresponding disclosure to the market, under the terms of the applicable regulations.

Available funds

The operations carried out under the Share Buyback Program will be supported by the total amount of capital reserves. The Company has a capital reserve in an amount sufficient to carry out the Share Buyback Program.

Verification of available funds

The continued existence of resources available to back the acquisition of its own shares shall be verified based on the most recent annual, intermediate or quarterly financial statements disclosed by the Company prior to the effective transfer to the Company of the ownership of the shares issued by the Company.

Projected results of the fiscal year

The use of amounts projected for the result of the current year to back the operations carried out under the Share Buyback Program will not be allowed.

Verification of the Executive Officers

The Executive Board may only carry out the acquisitions if it has taken all necessary steps to ensure that: (a) the settlement of each transaction at maturity is compatible with the Company's financial situation, not affecting the fulfillment of the obligations assumed with creditors or the payment of the mandatory dividend; and (b) in the event of verification of the existence of available resources based on interim financial statements or reflected in the quarterly information forms (ITR), there are no foreseeable facts capable of giving rise to significant changes in the amount of such resources throughout the remainder of the fiscal year.

Treasury shares

Under the terms of the applicable legislation, the shares, while held in treasury, will not have patrimonial or political rights. Pursuant to paragraph 2 of article 11 of CVM Resolution 77, treasury shares will be disregarded in the calculation of the quorums for installation and deliberation provided for in the Brazilian Corporation Law and in the regulation of the securities market.

Sale or Cancellation of the Surplus Shares

If any reverse split, split or bonus in the Company's shares is approved, the number of treasury shares will be changed in order to correct the numerical expression of the volume of shares issued by the Company in its own hands, without this resulting in a change in the balance of the equity account that backed the acquisition.

Disposal or cancellation of exceeding shares

The shares acquired under the terms of the Share Buyback Program may, at the discretion of the Board of Directors, be used for the eventual exercise of incentives granted in accordance with the restricted share programs and stock options under the Company's incentive plans. The Company shall also cancel or dispose of the shares held in treasury that exceed the balance of profits and available reserves, within six (6) months from the disclosure of the annual and interim financial statements or quarterly financial information in which the excess is determined.

Additional Information

The Company will keep its shareholders and the market informed about the progress of the Share Buyback Program through the disclosure of a Notice to the Market or Material Fact on the websites of CVM (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br) and the Company (<https://ri.naturaeco.com/pt-br/>).

The conditions of the Share Buyback Program are set forth in Exhibit I to this Material Fact and in the minutes of the meeting of the Company's Board of Directors hereof, for the purpose of disclosing the information indicated in Exhibit G of CVM Resolution 80. The Executive Board shall establish the opportunity and quantity of shares to be acquired in compliance with the limits and term of validity established in the Share Buyback Program and in the applicable regulations.

São Paulo, March 17, 2025

NATURA &CO HOLDING S.A.

GUILHERME CASTELLAN
Chief Financial and Investor Relations Officer

Annex I to the Material Fact of Natura &Co Holding S.A. disclosed on March 17, 2025

Annex G of CVM Resolution 80 (trading of shares issued by the company)

Natura &Co Holding S.A. ("Company"), in compliance with the provisions of CVM Resolution 80, presents below the information set forth in Exhibit G regarding the trading of shares issued by the Company.

I – Justify in detail the objective and the expected economic effects of the operation;

The purpose of the Share Buyback Program is to maximize the generation of value for the Company's shareholders through an efficient management of its capital structure, through the acquisition of common shares issued by the Company, to be held in treasury, bonus or subsequent sale in the market, cancellation, without reduction of the Company's capital stock, in compliance with the provisions of paragraph 1 of article 30 of Law No. 6,404, of December 15, 1976 and the rules set forth in CVM Resolution 80, and may also comply with the exercise of incentives granted in accordance with the Company's

restricted stock and stock option programs.

II – Inform the number of shares (i) in circulation and (ii) already held in treasury;

According to the last available shareholding position, the Company has 852,227,147 registered, book-entry common shares with no par value, issued by the Company in circulation ("Outstanding Shares") and treasury shares.

III – To inform the number of shares that may be acquired or sold;

The Company may, at its sole discretion and under the terms of the Share Buyback Program, acquire up to 52,631,578 registered, book-entry common shares with no par value, issued by the Company, corresponding to up to 3.8% of the total shares issued by the Company and up to 6.2% of the Outstanding Shares.

IV – Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company may use, if any;

Not applicable, given that the Company will not use derivative instruments under the Share Buyback Program.

V – Describe, if any, any agreements or voting guidelines existing between the Company and the counterparty of the operations:

Not applicable, as the buybacks will be carried out at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), and there is no knowledge of who will be the counterparties in the operations.

VI – In the event of operations carried out outside organized securities markets, inform:

a. The maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (disposed of); and

Not applicable, as the acquisition operations will be carried out at B3, at market prices.

b. If applicable, the reasons that justify carrying out the operation at prices more than 10% (ten percent) higher, in the case of sale, than the average quotation, weighted by volume, in the 10 (ten) previous trading sessions;

Not applicable, as the acquisition operations will be carried out at B3, at market price.

VII – To inform, if any, the impacts that the negotiation will have on the composition of the shareholding control or the administrative structure of the company;

The Share Buyback Program will not impact the composition of the Company's shareholding control or administrative structure.

VIII – Inform the counterparties, if known, and, in the case of a party related to the company, as defined by the accounting rules that deal with this matter, also provide the information required by article 9 of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022;

Considering that the share buyback will occur through operations carried out at B3, there is no way to identify counterparties or operations carried out with related parties.

IX – To indicate the destination of the funds earned, if applicable;

Not applicable, given that it is a buyback operation of shares issued by the Company.

X – Indicate the maximum period for the settlement of authorized operations;

The maximum period for purchases and acquisitions is 12 months, starting on March 17, 2025 and ending on March 17, 2026 (inclusive).

XI – To identify institutions that will act as intermediaries, if any;

The acquisition of the Company's shares will be intermediated by Itaú Corretora de Valores S.A., registered with the CNPJ/ME under No. 61.194.353/0001-64. The Company may hire other financial institutions to act as intermediaries for the share acquisition operations, in which case the Company will make the corresponding disclosure to the market, under the terms of the applicable regulations.

XII – Specify the available resources to be used, pursuant to article 8, paragraph 1, of CVM Resolution 77, of March 29, 2022;

Operations carried out under the Share Buyback Programme will be supported by the total amount of capital reserves. The Company has a capital reserve in an amount sufficient to carry out the Share Buyback Program.

The continued existence of resources available to back the acquisition of its own shares shall be verified based on the most recent annual, intermediate or quarterly financial statements disclosed by the Company prior to the effective transfer to the Company of the ownership of the shares issued by the Company.

XIII – To specify the reasons why the members of the Board of Directors feel comfortable that the share buyback will not affect the fulfillment of the obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed or minimum dividends;

The Company's Board of Directors understands that the execution of the Buyback Program is compatible with the Company's financial situation. In addition, as informed in item XII above, the operations carried out under the Share Buyback Program will be supported by the total amount of the Company's capital reserves. Therefore, the Company's Board of Directors understands that the share buyback will not affect the fulfillment of obligations assumed with creditors, nor the payment of mandatory dividends.